



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 672/2021

17 de junho 2021

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei Orçamentária para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Palhano, Estado Ceará, para o exercício de 2022 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - As Metas Fiscais;
- II - As Prioridades da Administração Municipal;
- III - A Estrutura dos Orçamentos;
- IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - As Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativo desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA STN nº 375, de 8 de julho de 2020, 11ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2022.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2022 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000
Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 – CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF Nº 06.920.232-0





GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO GABINETE DO PREFEITO

ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 375, de 8 de 3 julho de 2020, as METAS ANUAIS DA LDO 2022, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2022, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AValiação DA SITUAÇÃO Financeira E Atuarial DO Regime Próprio DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020, estabelece um comparativo de receitas e despesas previdenciárias, terminando por apurar o resultado previdenciário e a disponibilidade financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO

GABINETE DO PREFEITO

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser deduzido o ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processados, que resultará na dívida consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária Anual para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras que recebam recursos do Tesouro e da



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2022 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% da Receita Corrente Líquida prevista e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 1º de dezembro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2022, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO GABINETE DO PREFEITO

ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF) e legislações posteriores.

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa / modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, poderá ser feita por decreto do prefeito municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2022, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

Art. 45 - A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão das Finanças até o dia 1º de julho de 2021, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022, conforme determina o artigo 100, § 1º da Constituição Federal.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 46 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

Art. 47 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2021, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 48 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 49 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - Eliminação das despesas com horas-extras;
- III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 50 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000
Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 – CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF Nº 06.920.232-0





GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 51 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

§ 1º - Os efeitos orçamentários e financeiros decorrentes de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial, poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 2º - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do caput deste artigo, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitando na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 52 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 53 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 55 - Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria e/ou priorização de pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por Decreto do Executivo.

Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 17 dias do mês de Junho de 2021.

Francisco Erisson Ferreira

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL DAS RECEITAS

2022

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2019	2020	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	27.054.077,34	31.628.154,88	33.680.723,76	38.367.150,00	38.763.904,70	39.174.145,88	39.598,318,78
Receita Tributária	1.054.198,97	1.168.212,48	1.038.000,36	1.787.360,00	1.805.843,09	1.825.135,45	1.845,265,60
Impostos	919.574,82	943.264,90	958.000,00	1.079.480,00	1.090.642,90	1.102.294,57	1.114,452,22
Taxas	134.624,15	224.947,58	78.000,36	161.480,00	163.149,86	164.892,84	166,711,51
Contribuições de Melhoria	-	-	2.000,00	546.400,00	552.050,32	557.948,04	564,101,87
Receita de Contribuições	967.452,08	1.427.004,57	609.000,00	674.060,00	681.030,45	688.186,79	695,534,64
Contribuições Sociais	228.584,70	971.447,45	279.000,00	329.060,00	332.462,81	336.014,61	339,720,65
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Demais contribuições	738.867,38	455.557,12	330.000,00	345.000,00	348.567,65	352.172,18	355,814,00
Receita Patrimonial	116.019,93	99.562,65	158.900,00	157.900,00	159.532,84	161.237,18	163,015,53
Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	116.019,93	99.562,65	158.900,00	157.900,00	159.532,84	161.237,18	163,015,53
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	209.854,20	9.598,68	195.000,00	205.600,00	207.726,11	209.945,31	212,260,88
Transferências Correntes	24.706.552,16	28.616.130,97	31.569.823,40	35.363.230,00	35.728.921,16	36.106.858,02	36,497,443,01
Cota-Parte do FPM	9.094.009,25	8.856.132,56	10.530.674,40	11.700.000,00	11.820.989,70	11.947.276,88	12,079,048,17
Cota-Parte do ICMS	3.104.798,54	4.456.420,97	4.100.000,00	4.346.000,00	4.390.941,99	4.437.851,74	4,486,798,58
Cota-Parte do IPVA	274.519,73	273.499,30	333.000,00	420.000,00	424.343,22	428.876,61	433,606,86
Cota-Parte do ITR	1.970,84	4.147,04	4.000,00	5.000,00	5.051,71	5.105,67	5,161,99
Transferências da LC 87/1996	-	20.491,13	30.000,00	31.800,00	32.128,84	32.472,09	32,830,23
Transferências da LC nº 61/1989	13.547,08	14.566,10	20.000,00	21.200,00	21.419,23	21.648,06	21,886,82
Transferências do FUNDEB	6.939.948,25	6.620.461,07	7.500.000,00	7.950.000,00	8.032.210,95	8.118.021,47	8,207,558,38
Outras Transferências Correntes	5.277.758,47	8.370.412,80	9.052.149,00	10.889.230,00	11.001.835,53	11.115.605,51	11,230,551,99
Outras Receitas Correntes	-	307.645,53	110.000,00	179.000,00	180.851,04	182.783,12	184,799,11
Multa e Juros de Mora	-	-	50.000,00	58.000,00	58.599,78	59.225,82	59,879,04
Indenizações e Restituições	-	307.645,53	60.000,00	121.000,00	122.251,26	123.557,31	124,920,07
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	61.855,56	30.881,40	2.243.000,00	1.878.940,00	1.898.370,12	1.918.001,16	1,937,835,21
Operações de crédito	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	5.000,00	5.300,00	5.354,81	5.410,00	5,466,13

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000
Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 – CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF Nº 06.920.232-0

Handwritten signature





GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários					-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes					-	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-	5.000,00	5.300,00	5.354,81	5.410,18	5.466,13
Transferência de Capital	61.855,56	30.881,40	2.238.000,00	1.873.640,00	1.893.015,31	1.912.590,98	1.932.369,09
Convênios	21.681,76	13.900,00	-	1.308.040,00	1.321.566,44	1.335.232,76	1.349.040,40
Outras Transferências de Capital	40.173,80	16.981,40	2.238.000,00	565.600,00	571.448,87	577.358,22	583.328,68
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	228.584,70	971.447,45	1.111.700,00	1.178.400,00	1.190.585,83	1.203.305,22	1.216.576,95
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	228.584,70	971.447,45	1.111.700,00	1.178.400,00	1.190.585,83	1.203.305,22	1.216.576,95
DEDUÇÕES	2.495.022,50	2.678.667,85	2.837.400,00	3.304.800,00	3.338.974,94	3.374.646,21	3.411.866,53
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	2.495.022,50	2.678.667,85	2.837.400,00	3.304.800,00	3.338.974,94	3.374.646,21	3.411.866,53
TOTAL	24.849.495,10	29.951.815,88	34.198.023,76	38.119.690,00	38.513.885,71	38.920.806,05	39.340,864,42

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA*	21.835.447,64	25.299.371,73	27.726.923,76	31.428.490,00	31.753.492,02	32.088.838,85	32.434,865,07
----------------------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

* Receita total subtraindo-se as Contribuições sociais, Receitas de capital, Receitas Intra-orçamentárias Correntes e Deduções para a formação do FUNDEB

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL DE DESPESAS

2022

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizadas	Realizadas	Previstas				
	2019	2020	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)	25.493.105,64	28.002.681,97	28.444.588,76	31.055.190,00	31.376.331,72	31.711.534,48	32.061.293,68
Pessoal e Encargos Sociais	14.579.898,26	16.402.505,01	17.064.084,16	18.296.384,00	18.485.586,91	18.683.073,98	18.889.137,07
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	10.913.207,38	11.600.176,96	11.380.504,60	12.758.806,00	12.890.744,81	13.028.460,51	13.172.156,61
DESPESAS DE CAPITAL (II)	904.369,84	1.216.162,11	5.333.435,00	6.280.020,00	6.344.961,69	6.412.746,82	6.483.475,57
Investimentos	617.305,01	809.109,63	5.050.435,00	5.930.020,00	5.991.342,34	6.055.349,64	6.122.136,52
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de crédito	-	-	-	-	-	-	-
Demais inversões financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	287.064,83	407.052,48	283.000,00	350.000,00	353.619,35	357.397,17	361.339,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	420.000,00	784.480,00	792.592,31	801.059,81	809.895,02
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO	26.397.475,48	29.218.844,08	34.198.023,76	38.119.690,00	38.513.885,71	38.925.341,11	39.354.664,27

Pagamento de Restos a Pagar

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizadas	Realizadas	Previstas				
	2019	2020	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)	1.063.048,65	1.485.033,51	3.274.225,91	1.222.601,82	1.185.923,78	1.150.346,07	1.115.835,70
Pessoal e Encargos Sociais	248.750,44	316.281,38	1.404.190,12	898.631,26	871.672,33	845.522,16	820.156,50
Juros e Encargos da Dívida (II)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	814.298,21	1.168.752,13	1.870.035,79	323.970,56	314.251,45	304.823,91	295.679,20
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	1.063.048,65	1.485.033,51	3.274.225,91	1.222.601,82	1.185.923,78	1.150.346,07	1.115.835,70
DESPESAS DE CAPITAL (IV)	7.546,88	72.769,95	214.571,27	1.948,48	1.890,03	1.833,33	1.778,33

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000
Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 – CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF Nº 06.920.232-0





GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

Investimentos (V)	7.546,88	72.769,95	214.571,27	1.948,48	1.890,03	1.833,33	1.778,33
Inversões Financeiras (VI)	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos (VII)							
Aquisição de título de capital já integralizado (VIII)							
Aquisição de título de crédito (IX)							
Demais inversões financeiras (X)							
Amortização da Dívida (XI)							
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XII) = (IV - VII - VIII - IX - XI)	7.546,88	72.769,95	214.571,27	1.948,48	1.890,03	1.833,33	1.778,33
TOTAL DOS PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS	1.070.595,53	1.557.803,46	3.488.797,18	1.224.550,30	1.187.813,81	1.152.179,40	1.117.614,03



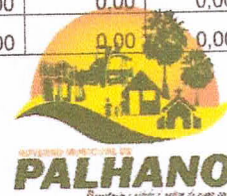
GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO
2022

ESPECIFICAÇÕES	Realizada	Realizada	Estimadas				
	2019	2020	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	24.349.20 0,64	28.939.88 8,35	30.648.32 3,76	34.856.75 0,00	35.217.20 3,65	35.589.5 54,36	35.974.1 91,37
Receita Tributária	1.054.198,97	1.168.212,48	1.038.000,36	1.787.360,00	1.805.843,09	1.825.135,45	1.845.265,60
Receita de Contribuição	967.452,08	1.427.004,57	609.000,00	674.060,00	681.030,45	688.186,79	695.534,64
Receita Patrimonial	116.019,93	99.562,65	158.900,00	157.900,00	159.532,84	161.237,18	163.015,53
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	116.019,93	99.562,65	158.900,00	157.900,00	159.532,84	161.237,18	163.015,53
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.706,552,16	28.616,130,97	31.569,823,40	35.363,230,00	35.728,921,16	36.106,858,02	36.497,443,01
Demais Receitas Correntes	0,00	307.645,53	110.000,00	179.000,00	180.851,04	182.783,12	184.799,11
Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB	2.495.022,50	2.678.667,85	2.837.400,00	3.304.800,00	3.338.974,94	3.374.646,21	3.411.866,53
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	24.349.20 0,64	28.939.88 8,35	30.648.32 3,76	34.856.75 0,00	35.217.20 3,65	35.589.5 54,36	35.974.1 91,37
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	61.855,56	30.881,40	2.243.000,00	1.878.940,00	1.898.370,12	1.918.000,16	1.937.835,21
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	5.000,00	5.300,00	5.354,81	5.410,18	5.466,13
Transferência de Capital	21.681,76	13.900,00	0,00	1.308,040,00	1.321.566,44	1.335,232,76	1.349,040,40
Outras Receitas de Capital	40.173,80	16.981,40	2.238.000,00	565.600,00	571.448,87	577,358,22	583,328,68
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	61.855,56	30.881,40	2.238.000,00	1.873.640,00	1.893.015,31	1.912.590,98	1.932.369,09
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	24.411.05 6,20	28.970.76 9,75	32.886.32 3,76	36.730.39 0,00	37.110.21 8,96	37.502.1 45,34	37.906.5 60,46

DESPESAS CORRENTES (X)	25.493.10 5,64	28.002.68 1,97	28.444.58 8,76	31.055.19 0,00	31.376.33 1,72	31.711.5 34,48	32.061.2 93,68
Pessoal e Encargos Sociais	14.579,898,26	16.402,505,01	17.064,084,16	18.296,384,00	18.485,586,91	18.683,073,98	18.889,137,07
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.913,207,38	11.600,176,96	11.380,504,60	12.758,806,00	12.890,744,81	13.028,460,51	13.172,156,61
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	25.493.10 5,64	28.002.68 1,97	28.444.58 8,76	31.055.19 0,00	31.376.33 1,72	31.711.5 34,48	32.061.2 93,68
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	904.369,84	1.216.162,11	5.333.435,00	6.280.020,00	6.344.961,69	6.412.746,82	6.483.475,57
Investimentos (XIV)	617.305,01	809.109,63	5.050.435,00	5.930.020,00	5.991.342,34	6.055,349,64	6.122,136,52
Inversões Financeiras (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000
Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 – CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF Nº 06.920.232-0





GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

Demais inversões financeiras (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	287.064,83	407.052,48	283.000,00	350.000,00	353.619,35	357.397,17	361.339,05
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XXI) = (XIII - XVI - XVII - XVIII - XX)	617.305,01	809.109,63	5.050.435,00	5.930.020,00	5.991.342,34	6.055,34	6.122,13
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (XXII)	1.070.595,53	1.557.803,46	3.488.797,18	1.224.550,30	1.187.813,81	1.152,17	1.117,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	420.000,00	784.480,00	792.592,31	801.059,81	809.895,02
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XXIII) = (XII + XV + XVI)	27.181,00	30.369,59	37.403,82	38.994,24	39.348,08	39.720,1	40.110,9
	6,18	5,06	0,94	0,30	0,17	23,34	39,25
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	2.769.949,98	1.398.825,31	4.517.497,18	2.263.850,30	2.237.861,21	2.217,97	2.204,37
						7,99	8,79

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2019	2020	2020	2021	2022	2023	2024
Receitas Primárias advindas de PPP (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII-XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL
2022

ESPECIFICAÇÃO	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2019	2020	2020	2021	2022	2023	2024
JUROS NOMINAIS							
JUROS, ENCARGOS E VARIÁÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS	72.506,98	146.900,00	79.496,76	149.200,00	150.742,88	152.353,31	154.033,67
JUROS, ENCARGOS E VARIÁÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)	(2.697.443,00)	(4.370.597,18)	(1.319.328,55)	(2.114.650,30)	(2.087.118,33)	(2.065.624,69)	(2.050.345,12)

Nota 1: Juros, encargos e variações monetárias ativos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica "Juros e correções monetárias", enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro "Juros Nominais").

Nota 2: Juros, encargos e variações monetárias passivos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica "Juros e encargos da dívida", enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro "Juros Nominais").

META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA

2022

ESPECIFICAÇÃO	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2019	2020	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)							
Dívida Mobiliária	32.258.532,99	32.474.880,63	32.067.828,15	31.105.793,31	31.427.458,32	31.763.207,28	32.113.536,40
Outras dívidas	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)							
Ativo Disponível	3.256.647,01	3.277.577,89	2.912.653,27	2.825.273,68	2.854.489,84	2.884.985,21	2.916.804,86
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Proc.	3.256.647,01	3.277.577,89	2.912.653,27	2.825.273,68	2.854.489,84	2.884.985,21	2.916.804,86
DCL (III) = (I – II)	32.258.532,99	32.474.880,63	32.067.828,15	31.105.793,31	31.427.458,32	31.763.207,28	32.113.536,40



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO
2022

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2020	II - Metas Realizadas em 2020
I - Receita Total	32.891.323,76	28.970.769,75
II - Receitas Não-Financeiras	32.886.323,76	28.970.769,75
III - Despesas Total	34.198.023,76	29.218.844,08
IV - Despesas Não-Financeiras	37.403.820,94	30.369.595,06
V - Resultado Primário (II - IV)	(4.517.497,18)	(1.398.825,31)
VI - Resultado Nominal	(4.370.597,18)	(1.319.328,55)
VII - Dívida Pública Consolidada	32.474.880,63	32.067.828,15
VIII - Dívida Consolidada Líquida	32.474.880,63	32.067.828,15
VALOR DO PIB ESTADUAL	168.200.000.000,00	



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
	2019	2020	2020	2021	2022	2023	2024
Receitas Primárias advindas de PPP (III)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (V) = (III-IV)	-	-	-	-	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	Constante						
	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
	2019	2020	2020	2021	2022	2023	2024
Receitas Primárias advindas de PPP (III)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (V) = (III-IV)	-	-	-	-	-	-	-

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	2019	2018
Patrimônio/Capital	-		
Reservas			
Resultado Acumulado	(8.436.138,91)	(10.927.312,08)	(10.327.344,10)

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	2019	2018
Patrimônio/Capital			
Reservas			
Resultado Acumulado			



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2022

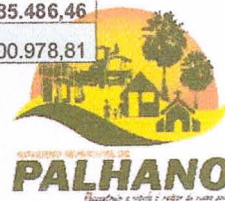
RECEITAS REALIZADAS	2020	2019	2018
Receitas de Capital - de Alienação de Ativos (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-		
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESAS LIQUIDADAS	2020	2019	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização/Refinanciamento da Dívida			
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	395.132,75	883.145,84	1.481.637,80
Receita de Contribuições dos Segurados	395.132,75	228.584,70	971.447,45
Civil	395.132,75	228.584,70	971.447,45
Ativo	395.132,75	228.584,70	971.447,45
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	611.048,19	490.175,36
Civil	0,00	611.048,19	490.175,36
Ativo	0,00	611.048,19	490.175,36
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	0,00	43.512,95	20.014,99
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	43.512,95	20.014,99
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (V)	147.032,97	161.102,88	164.505,32
Despesas Correntes	147.032,97	154.268,88	164.505,32
Despesas de Capital	0,00	6.834,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	830.991,20	900.990,00	985.486,46
Benefícios - Civil	830.991,20	900.990,00	985.486,46
Aposentadorias	685.692,06	706.162,02	800.978,81

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000
Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 – CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF Nº 06.920.232-0

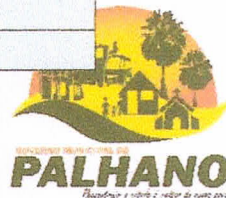




GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

Pensões	145.299,14	194.827,98	184.507,65
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	598.390,60	412.283,07	1.074.711,37
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000
Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 – CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF N° 06.920.232-0





GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2022

LRF, art 4º, § 1º R\$ 1,00

EVENTO	VALOR PREVISTO 2022
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	-
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2022

EVENTO	VALOR PREVISTO 2022
Aumento Permanente da Receita	
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

RISCOS FISCAIS

2022

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	10.000,00	Crédito Adicional por Anulação	10.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	5.000,00	Contingenciamento de dotações e redução da reserva de contingência	5.000,00
SUBTOTAL	15.000,00	SUBTOTAL	15.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	5.000,00	Limitação por empenho	5.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	5.000,00	Anulação de despesas orçamentárias	5.000,00
SUBTOTAL	10.000,00	SUBTOTAL	10.000,00
TOTAL	25.000,00	TOTAL	25.000,00



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

I - METAS ANUAIS

2022

AMF – Demonstrativo 1
(LRF, art 4º, § 1º)

R\$
1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	38.513.885,71	35.891.667,90	0,02	113,03	38.920.806,05	36.305.832,47	0,02	113,14	37.912.026,59	36.722.226,45	0,02	113,22
Receitas Primárias (I)	37.110.218,96	35.886.489,67	0,02	113,02	37.502.145,34	36.300.595,63	0,02	113,13	37.906.560,46	36.716.931,87	0,02	113,20
Receitas Primárias Correntes	38.556.178,59	37.284.768,00	0,02	-	38.964.200,57	37.715.807,35	0,02	-	39.386.057,90	38.149.997,97	0,02	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.805.843,09	1.746.294,45	0,00	-	1.825.135,45	1.766.659,04	0,00	-	1.845.265,60	1.787.355,29	0,00	-
Contribuições	681.030,45	658.573,11	0,00	-	688.186,79	666.137,64	0,00	-	695.534,64	673.706,55	0,00	-
Transferências Correntes	35.728.921,16	34.550.740,90	0,02	-	36.106.858,02	34.950.012,60	0,02	-	36.497.443,01	35.352.037,01	0,02	-
Demais Receitas Primárias Correntes	340.383,88	329.159,54	0,00	-	344.020,31	332.998,07	0,00	-	347.814,64	336.899,11	0,00	-
Receitas Primárias de Capital	1.893.015,31	1.830.592,12	0,00	-	1.912.590,98	1.851.312,54	0,00	-	1.932.369,09	1.871.725,19	0,00	-
Despesa Total	38.513.885,71	37.243.869,76	0,02	117,29	38.925.341,11	37.678.192,92	0,02	117,42	39.354.664,27	38.119.589,56	0,02	117,53
Despesas Primárias (II)	39.348.080,17	38.050.556,21	0,02	119,83	39.720.123,34	38.447.510,73	0,02	119,82	40.110.939,25	38.852.130,23	0,02	119,79
Despesas Primárias Correntes	32.168.924,03	31.108.136,57	0,02	-	32.512.594,29	31.470.907,26	0,02	-	32.871.188,70	31.839.586,11	0,02	-
Pessoal e Encargos Sociais	18.485.586,91	17.876.014,80	0,01	-	18.683.073,98	18.084.477,76	0,01	-	18.889.137,07	18.296.335,79	0,01	-
Outras despesas Correntes	13.683.337,12	13.232.121,77	0,01	-	13.829.520,32	13.386.429,50	0,01	-	13.982.051,63	13.543.250,32	0,01	-
Despesas Primárias de Capital	5.991.342,34	5.793.774,62	0,00	-	6.055.349,64	5.861.339,31	0,00	-	6.122.136,52	5.930.004,38	0,00	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.187.813,81	1.148.645,01	0,00	-	1.152.179,40	1.115.264,16	0,00	-	1.117.614,03	1.082.539,74	0,00	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	(2.237.861,21)	(2.164.066,54)	(0,00)	(6,82)	(2.217.977,99)	(2.146.915,10)	(0,00)	(6,69)	(2.204.378,79)	(2.135.198,36)	(0,00)	(6,58)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	150.742,88	145.772,05	0,00	-	152.353,31	147.471,99	0,00	-	154.033,67	149.199,61	0,00	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	(2.087.118,33)	(2.018.294,49)	(0,00)	(6,36)	(2.065.624,69)	(1.999.443,12)	(0,00)	(6,23)	(2.050.345,12)	(1.985.997,6)	(0,00)	(6,12)

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000
Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 – CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF Nº 06.920.232-0





GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

Dívida Pública Consolidada	31.427.458,32	30.391.121,09	0,02	95,71	31.763.207,28	30.745.530,23	0,02	95,81	32.113.536,40	31.105.711,35	0,02	95,90
Dívida Consolidada Líquida	31.427.458,32	30.391.121,09	0,02	95,71	31.763.207,28	30.745.530,23	0,02	95,81	32.113.536,40	31.105.711,35	0,02	95,90
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2022

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	32.891.323,76	0,02	118,63	28.970.769,75	0,02	114,51	(3.920.554,01)	(11,92)
Receitas Primárias (I)	32.886.323,76	0,02	118,61	28.970.769,75	0,02	114,51	(3.915.554,01)	(11,91)
Despesa Total	34.198.023,76	0,02	123,34	29.218.844,08	0,02	115,49	(4.979.179,68)	(14,56)
Despesas Primárias (II)	37.403.820,94	0,02	109,37	30.369.595,06	0,02	120,04	(7.034.225,88)	(18,81)
Resultado Primário (I - II)	(4.517.497,18)	(0,00)	(16,29)	(1.398.825,31)	(0,00)	(5,53)	3.118.671,87	(69,04)
Resultado Nominal	(4.370.597,18)	(0,00)	(15,76)	(1.319.328,55)	(0,00)	(5,21)	3.051.268,63	(69,81)
Dívida Pública Consolidada	32.474.880,63	0,02	117,12	32.067.828,15	0,02	126,75	(407.052,48)	(1,25)
Dívida Consolidada Líquida	32.474.880,63	0,02	117,12	32.067.828,15	0,02	126,75	(407.052,48)	(1,25)

Fonte: / Relatórios da LRF



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art
4º, § 2º, inciso II)

R\$
1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	24.411.056,20	28.970.769,75	18,68	36.735.690,00	26,80	37.115.573,77	1,03	37.507.555,52	1,06	37.912.026,59	1,08
Receitas Primárias (I)	24.411.056,20	28.970.769,75	18,68	36.730.390,00	26,78	37.110.218,96	1,03	37.502.145,34	1,06	37.906.560,46	1,08
Despesa Total	26.397.475,48	29.218.844,08	10,69	38.119.690,00	30,46	38.513.885,71	1,03	38.925.341,11	1,07	39.354.664,27	1,10
Despesas Primárias (II)	27.181.006,18	30.369.595,06	11,73	38.994.240,30	28,40	39.348.080,17	0,91	39.720.123,34	0,95	40.110.939,25	0,98
Resultado Primário (III) = (I - II)	(2.769.949,98)	(1.398.825,31)	(49,50)	(2.263.850,30)	61,84	(2.237.861,21)	(1,15)	(2.217.977,99)	(0,89)	(2.204.378,79)	(0,61)
Resultado Nominal	(2.697.443,00)	(1.319.328,55)	(51,09)	(2.114.650,30)	60,28	(2.087.118,33)	(1,30)	(2.065.624,69)	(1,03)	(2.050.345,12)	(0,74)
Dívida Pública Consolidada	32.258.532,99	32.067.828,15	(0,59)	31.105.793,31	(3,00)	31.427.458,32	1,03	31.763.207,28	1,07	32.113.536,40	1,10
Dívida Consolidada Líquida	32.258.532,99	32.067.828,15	(0,59)	31.105.793,31	(3,00)	31.427.458,32	1,03	31.763.207,28	1,07	32.113.536,40	1,10

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	23.402.412,23	27.717.919,78	18,44	35.555.255,52	28,28	35.891.667,90	0,95	36.305.832,47	1,15	36.722.226,45	1,15
Receitas Primárias (I)	23.402.412,23	27.717.919,78	18,44	35.550.125,82	28,26	35.886.489,67	0,95	36.300.595,63	1,15	36.716.931,87	1,15
Despesas Total	25.306.754,37	27.955.266,05	10,47	36.894.783,20	31,98	37.243.869,76	0,95	37.678.192,92	1,17	38.119.589,56	1,17
Despesas Primárias (II)	26.057.910,25	29.056.252,45	11,51	37.741.231,42	29,89	38.050.556,21	0,82	38.447.510,73	1,04	38.852.130,23	1,05
Resultado Primário (III) = (I - II)	(2.655.498,02)	(1.338.332,67)	(49,60)	(2.191.105,59)	63,72	(2.164.066,54)	(1,23)	(2.146.915,10)	(0,79)	(2.135.198,36)	(0,55)
Resultado Nominal	(2.585.986,96)	(1.262.273,78)	(51,19)	(2.046.699,86)	62,14	(2.018.294,49)	(1,39)	(1.999.443,12)	(0,93)	(1.985.998,76)	(0,67)
Dívida Pública Consolidada	30.925.637,99	30.681.044,92	(0,79)	30.106.265,30	(1,87)	30.391.121,09	0,95	30.745.530,23	1,17	31.105.711,35	1,17
Dívida Consolidada Líquida	30.925.637,99	30.681.044,92	(0,79)	30.106.265,30	(1,87)	30.391.121,09	0,95	30.745.530,23	1,17	31.105.711,35	1,17



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2022

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	(8.436.138,91)	100,00	(10.927.312,08)	100,00	(10.327.344,10)	100,00
TOTAL	(8.436.138,91)	100,00	(10.927.312,08)	100,00	(10.327.344,10)	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2022

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020	2019	2018
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2020	2019	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2020	2019	2018
V - R (III)	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	395.132,75	883.145,84	1.481.637,80
Receita de Contribuições dos Segurados	395.132,75	228.584,70	971.447,45
Civil	395.132,75	228.584,70	971.447,45
Ativo	395.132,75	228.584,70	971.447,45
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	611.048,19	490.175,36
Civil	0,00	611.048,19	490.175,36
Ativo	0,00	611.048,19	490.175,36
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	43.512,95	20.014,99
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	43.512,95	20.014,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	395.132,75	883.145,84	1.481.637,80
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (V)	147.032,97	161.102,88	164.505,32
Despesas Correntes	147.032,97	154.268,88	164.505,32
Despesas de Capital	0,00	6.834,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	830.991,20	900.990,00	1.255.486,46

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000
Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 – CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF N° 06.920.232-0





GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

Benefícios - Civil	830.991,20	900.990,00	985.486,46
Aposentadorias	685.692,06	706.162,02	800.978,81
Pensões	145.299,14	194.827,98	184.507,65
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	978.024,17	1.062.092,88	1.149.991,78

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	-582.891,42	-178.947,04	331.646,02
--	--------------------	--------------------	-------------------

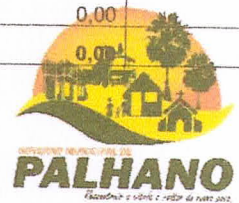
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	598.390,60	412.283,07	1.074.711,37
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00





GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

Civil			
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar			
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (XI + XIV)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)2	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

Recursos para Formação de Reserva

0,00

0,00

0,00

Fonte:

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

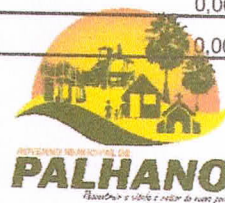
2022

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d Exercício anterior) + c
2020				0,00
2021			0,00	0,00
2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000
Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 – CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF N° 06.920.232-0





GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
J70			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00
2094			0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)

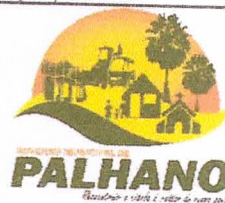
R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Fonte:

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano-CE. CEP: 62910-000
Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 - CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF Nº 06.920.232-0

EB





GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2022

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

EVENTO	R\$ milhares
Aumento Permanente da Receita	VALOR PREVISTO 2022
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Produção Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

Fonte:



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO - RISCOS FISCAIS

2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	10.000,00	Crédito Adicional por Anulação	10.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	5.000,00	Contingenciamento de dotações e redução da reserva de contingência	5.000,00
SUBTOTAL	15.000,00	SUBTOTAL	15.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	5.000,00	Limitação por empenho	5.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	5.000,00	Anulação de despesas orçamentárias	5.000,00
SUBTOTAL	10.000,00	SUBTOTAL	10.000,00
TOTAL	25.000,00	TOTAL	25.000,00

Fonte:

